



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº _____

EMENTA:

INSERE O ÍTEM 5 À ALÍNEA “a”, DO INCISO I, DO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 174 DE 22 MAIO DE 2015).

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º. Insere Item 5 “a” do inciso I, do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, (Resolução 174, de 22 de maio de 2015), que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 40. [...omissis...]

I – [... omissis ...]

a) [...omissis...]:

1) ao 4) – [...omissis...]

5) Comissão de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2.022.

Matheus Moreno de Almeida

Vereador

Duda Hidalgo

Vereadora Vice-Presidente

Sergio Zerbinato

Vereador - Membro

JUSTIFICATIVA EM ANEXO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER

ANEXO - JUSTIFICATIVA

Prezados/as:

A Comissão Permanente de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer tem recebido demandas e ampliado o campo de sua atuação na realidade, rotina e cotidiano de nossa cidade, no que lhe compete, dentro das funções legislativas pertinentes, demandando ampliar sua composição de 03 (três) para 05 (cinco) integrantes.

Está a razão primordial pela qual se faz esta proposta e a submete a deliberação dos nossos nobres pares, na expectativa de que possa ser acolhida por esta Casa de Leis, e sancionada pelo Executivo Municipal, transformando-se em lei.

Sala das sessões, 01 de dezembro de 2.022.

Matheus Moreno de Almeida
Vereador - Presidente

Duda Hidalgo
Vereadora Vice-Presidente

Sergio Zerbinato
Vereador - Membro